

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO

Nº 014/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59^a (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em apoio à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, EMBRAPA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Normas Internas da EMBRAPA, em especial a Resolução do CONSAD n.º 180, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA n.º 02, de 09/01/2019, celebrado em 22/05/2019 e publicado no DOU, seção 3, em 24/05/2019, visando dar publicidade aos seus atos administrativos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a ter ciência do presente Edital, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE 01 (um) BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 16523 - Embrapa/Instrumentação - SEI nº 000620/2024-83 - Desenvolvimento de formulações de base orgânica e organomineral para fertilidade do solo e nutrição de plantas**, sob a coordenação

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

do Prof. Dr. Cauê Ribeiro de Oliveira e coorientação da Profa. Dra. Elaina Paris - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com o Manual de Normas de Incentivo à Inovação da EMBRAPA n.º 037.008.004.002, cujo objetivo busca a regulamentação da concessão de Bolsas de estímulo à Inovação através de Fundações de Apoio, no âmbito de Projetos de PD&I da EMBRAPA, bem como de atividades de extensão tecnológica, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004.

1.2. Nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, a Bolsa de Incentivo à Inovação, contemplada por este Edital, caracteriza-se como doação civil, não configura vínculo empregatício de qualquer espécie, não se caracteriza como contraprestação de serviços prestados pelo beneficiário, não configura vantagem para o doado, sendo isenta de Imposto de Renda e não integrando base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

1.3. Este Edital é voltado, especificamente para especialistas sem vínculo empregatício com a Embrapa que venham a contribuir para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, fundamentadamente, pela diretoria executiva da FAI•UFSCar, sem que esse fato gere obrigações a qualquer parte.

1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, qualquer Parte, que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do certame público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar 01 (um) Bolsista e formação de cadastro reserva, com *graduação e mestrado concluídos em Engenharia de Materiais com experiência comprovada em pesquisa e desenvolvimento de materiais aplicados à agricultura, especialmente em fertilizantes organominerais e sistemas de liberação controlada de nutrientes.*

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados 01 (um) bolsista e será feita a formação de cadastro de reserva, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA para atuar junto ao **Projeto nº 16523 - Embrapa/Instrumentação - SEI nº 000620/2024-83 - Desenvolvimento de formulações de base orgânica e organomineral para fertilidade do solo e nutrição de plantas**, coordenado pela unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

3.2. Requisitos Obrigatórios

O candidato deve possuir graduação e mestrado em Engenharia de Materiais, com experiência comprovada em pesquisa e desenvolvimento de materiais aplicados à agricultura, especialmente em fertilizantes organominerais e sistemas de liberação controlada de nutrientes.

Exige-se conhecimento técnico em técnicas de caracterização de materiais, tais como DRX, FTIR, TGA, DSC e MEV, bem como domínio em ensaios físico-químicos de formulações sólidas e líquidas.

O bolsista deverá demonstrar habilidade na organização e análise de dados experimentais, utilizando ferramentas como Excel, Origin ou Power BI.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

3.3 Requisitos Desejáveis

É desejável que o candidato possua experiência prévia em ambiente industrial ou em projetos de P&D com interface empresa-universidade, especialmente nas áreas de materiais, fertilizantes, biotecnologia ou controle de qualidade.

São valorizadas experiências relacionadas à sustentabilidade de materiais, processos de formulação organomineral, caracterização físico-química e térmica, bem como à otimização de processos laboratoriais e produtivos.

3.4. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

3.5. As atividades serão desenvolvidas parte na Sede da Embrapa Instrumentação situada à Rua XV de Novembro, 1452 – Centro, São Carlos/SP.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, sob orientação do coordenador:

A bolsa tem como objetivo apoiar o desenvolvimento e a caracterização de materiais aplicados à formulação de fertilizantes organo-minerais de base orgânica. O bolsista atuará no planejamento, preparo e análise de formulações híbridas organo-minerais, utilizando matérias-primas orgânicas e inorgânicas voltadas à fertilidade do solo e nutrição de plantas.

A bolsa tem como objetivo executar atividades técnicas e experimentais relacionadas ao desenvolvimento de formulações organo-minerais de base orgânica para aplicação como fertilizantes sustentáveis. O bolsista atuará na preparação, processamento e caracterização de materiais híbridos

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

utilizando matérias-primas orgânicas e minerais, realizando ensaios físico-químicos, térmicos e estruturais (como pH, condutividade elétrica, DRX, FTIR, TGA, DSC e FRX). Também apoiará o planejamento e registro de experimentos, a organização e análise de dados laboratoriais, e o acompanhamento de testes de desempenho agronômico. As atividades contemplam ainda o apoio à elaboração de relatórios técnicos, controle de qualidade das amostras e a padronização de procedimentos experimentais para integração dos resultados do projeto.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se ao projeto 40 (quarenta) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á, em sede de primeira fase, em caráter eliminatório, sob a forma de análise dos documentos previstos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital e, em sede de segunda fase, em caráter eliminatório e classificatório, através de entrevista promovida pela Coordenação do Projeto.

5.2. A entrevista ocorrerá com os candidatos habilitados em sede de primeira fase. As entrevistas serão promovidas em formato virtual, em caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de a Comissão Julgadora verificar as habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo e entrevista será realizada pela equipe que coordena o projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes critérios de análise e julgamento:

		NOTA
A	experiência comprovada em pesquisa e desenvolvimento de materiais aplicados à agricultura, especialmente em fertilizantes organominerais e sistemas de liberação controlada de nutrientes. Espera-se conhecimento técnico em técnicas de caracterização de materiais, como DRX, FTIR, TGA, DSC, e MEV, além de domínio em ensaios físico-	4,0

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

	químicos de formulações sólidas e líquidas. O bolsista deverá demonstrar habilidade em organização e análise de dados experimentais, utilizando ferramentas como Excel, Origin ou Power BI.	
B	Qualificação do candidato em sua área de formação	3,0
C	<i>Curriculum Vitae</i>	3,0

5.5. Em caso de empate, o Coordenador deverá analisar as propostas de empate e definir sua ordem de classificação, considerando a maior nota recebida no critério A; em permanecendo o empate, a maior nota no critério B.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, qualquer pessoa que atenda as especificações da vaga conforme descrito no item 2.1 deste edital.

6.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar, **exclusivamente em formato PDF**, os seguintes documentos, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/igkgcRzktKdSr7Tq6> ou pelo QR Code abaixo, **impreterivelmente** no período descrito no CRONOGRAMA:

- Currículo;
- Currículo Lattes atualizado;
- Diploma de Graduação
- Diploma de Mestrado
- Documento de identidade (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência atualizado;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

6.3. O horário limite para envio das inscrições será até as 23:59 h (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) horário de Brasília, na data fixada no anexo cronograma, não sendo aceitas propostas enviadas após a data e horário limite.

6.4. A Fundação não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas por problemas técnicos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A CONTEMPLADOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS, OU DA INICIATIVA PRIVADA E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

6.6. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSERH.

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI•UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, através do e-mail endereço eletrônico processoseletivo@fai.ufscar.br .

8. DA BOLSA

8.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luis, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

8.1.1. Estima-se a concessão de bolsas pelo período de janeiro/2026 a dezembro/2026 (12) meses.

8.2. O valor mensal das bolsas será de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	04/12/2025
Período de Inscrições	04/12/2025 a 10/12/2025
Período de análise das Inscrições	11/12/2025
Publicação da lista de inscritos e habilitados, (convocação para entrevista)	12/12/2025
Prazo para recurso	13/12/2025
Publicação do resultado dos recursos	15/12/2025
Realização das entrevistas (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00)	16/12/2025
Publicação dos aprovados	17/12/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A relação dos aprovados a fase de entrevista, e relação final dos candidatos classificados neste Edital, será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

10.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 17/12/2025.

10.3. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

10.4. A condição de bolsista não gera relação celetista entre as Partes, nem configura a concessão de cargo ou emprego público, não sendo esta acompanhada de nenhum tipo de benefício adicional.

10.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, tem como objetivo avaliar as habilidades e competências do candidato para o desempenho das atividades descritas no Item 4.1 do Edital, em alinhamento com os Requisitos Obrigatórios (Item 3.1) e desejáveis (Item 3.2).

A pontuação total da entrevista será de 10 (dez) pontos, distribuídos conforme a tabela abaixo, e será conduzida pela Equipe Avaliadora, conforme previsto no Item 5.2 do Edital.

Critério de Avaliação na Entrevista	Pontuação Máxima
1. Conhecimento Técnico Específico (4,0 pontos)	
Demonstração de conhecimento aprofundado em pesquisa e desenvolvimento de materiais aplicados à agricultura, com foco em fertilizantes organominerais e sistemas de liberação controlada de nutrientes. Avaliação do domínio das técnicas de caracterização de materiais (DRX, FTIR, TGA, DSC, MEV) e ensaios físico-químicos de formulações.	4,0
2. Habilidade de Análise e Organização de Dados (3,0 pontos)	
Capacidade de descrever a metodologia para organização, análise e interpretação de dados experimentais, incluindo o uso de ferramentas como Excel, Origin ou Power BI, conforme exigido no Item 3.1.	3,0
3. Experiência e Alinhamento Profissional (2,0 pontos)	
Avaliação da experiência prévia em ambiente industrial ou em projetos de P&D com interface empresa-universidade, e alinhamento com os requisitos desejáveis (Item 3.2), como sustentabilidade de materiais e otimização de processos.	2,0
4. Capacidade de Expressão e Motivação (1,0 ponto)	

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Critério de Avaliação na Entrevista	Pontuação Máxima
Clareza, fluidez e organização na comunicação de conceitos técnicos e científicos, além da demonstração de motivação pessoal e profissional para a participação no Projeto.	1,0
TOTAL	10,0

Disposições Gerais:

- 1 Os apontamentos e decisões da Equipe Avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente aos candidatos avaliados acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado.
- 2 As entrevistas a serem realizadas serão gravadas e igualmente receberão tratamento confidencial, sendo a gravação destinada exclusivamente ao registro de evidências do processo seletivo.
- 3 A Equipe Avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas, buscando aferir a compatibilidade da capacidade técnica para a prestação dos serviços propostos.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br